# **SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2011**

|  |
| --- |
| **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Av. Professor Zeferino, 991, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 90.483.082/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDERILDO BACHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade; |

|  |
| --- |
| **CONTRATADO (A): VALMIR CECATTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.265.263/0001-83, com sede na Rua Abelardo Jose Nacul, 258, sala 01, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS, neste ato representado por **Valmir Cecatto,** brasileiro, solteiro, do comercio, portador do CPF n. 908.705.140-91, residente e domiciliado na Av. Professor Zeferino, 1600, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga, RS. |

De comum acordo, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e no Processo de Tomada de Preços n° 013/2011, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011, nas cláusulas a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** Com base na “Cláusula Quarta” do contrato, originalmente celebrado, prorroga-se o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência a contar de **03 de agosto até 16 de dezembro de 2015** (ou o dia que encerrar o segundo semestre letivo = 100 dias aula).

**CLÁSULA SEGUNDA** – O preço será o mesmo do aditivo antes estabelecido, bem como roteiro a ser seguido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas, e em vigor na forma originalmente contratada.

**CLÁUSULA QUINTA** – Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Sananduva - RS.

São João da Urtiga - RS, 03 de agosto de 2015.

**EDERILDO PAPARICO BACCHI, VALMIR CECATTO,**

Prefeito Municipal, CONTRATADO.

CONTRATANTE.

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_